

Email dia 01/10/26 - Parecer do diretor de Administração - Presidente Manuel Suzart copiado

Re: Férias - Advertência - OPINATIVO ADM.

1 de outubro de 2026 às 16:29

Tiago Pascoal dos Santos <tiagopascoal@sinpojud.org.br>
Para: damiao Santos <damiao@sinpojud.org.br>
Cc: Manuel Suzart <manuelsuzart@sinpojud.org.br>, Domingos Magalhães <domingos.magalhaes@sinpojud.org.br>, Maria Lenida <lenida@sinpojud.org.br>, carmem carvalho <carmemmaria@sinpojud.org.br>, anderson nery <anderson@sinpojud.org.br>, Jandira Veras <jandira@sinpojud.org.br>, Robertoni Nascimento <robertoni@sinpojud.org.br>, ribamar cerqueira <ribamar@sinpojud.org.br>, Rafael Copque <rafael@sinpojud.org.br>, fernanda gama <fernandagama@sinpojud.org.br>

Prezado Dir. de Administração,

Acuso o recebimento. Ao tempo encaminho cópia deste e-mail para colaboradora Fernanda Gama dando ciência do seu opinativo.

Cordialmente,

Tiago Pascoal dos Santos
Diretor de Comunicação (71)99649-7280
Técnico Judiciário

Em qui., 1 de out. de 2026, 09:45, damiao Santos <damiao@sinpojud.org.br> escreveu:
SINPOJUD – SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PARECER ADMINISTRATIVO

Assunto: Férias e advertência da empregada Fernanda Gama.

Trata-se da programação das férias da empregada Fernanda Gama, relativas ao período aquisitivo de 02/12/2024 a 01/12/2025, inicialmente estabelecidas para gozo de 01/10/2026 a 30/10/2026.

Verifica-se que a empregada somente foi comunicada em 30/09/2026, um dia antes do início das férias. O pagamento da remuneração e do terço constitucional também foi realizado em 30/09/2026.

A programação não observou a antecedência mínima de 30 dias para o aviso escrito, exigida pelo art. 135 da CLT. O pagamento também não respeitou o prazo do art. 145, segundo o qual os valores devem ser disponibilizados até dois dias antes do início das férias.

Considerando que o período concessivo se encerra, em princípio, em 01/12/2026, também não se mostra segura a reprogramação de 30 dias integrais, pois o descanso poderá ultrapassar a data-limite e produzir as consequências previstas no art. 137 da CLT.

A empregada propôs a conversão de 10 dias em abono pecuniário e o gozo dos 20 dias restantes. Embora o requerimento tenha sido apresentado depois do prazo previsto no art. 143, §1º, da CLT, a alternativa pode representar solução administrativa razoável, diante das irregularidades verificadas na programação realizada pela própria instituição.

Assim, OPINO:

1. pela desconsideração da programação de férias de 01/10/2026 a 30/10/2026;
2. pelo acolhimento da proposta de conversão de 10 dias em abono pecuniário, condicionado à confirmação da sua viabilidade pela Assessoria Jurídica e à validação dos cálculos pelo setor Financeiro;
3. sendo juridicamente admitido o abono, pelo gozo dos 20 dias restantes de 12/11/2026 a 01/12/2026, com entrega do novo aviso até 13/10/2026;
4. pelo aproveitamento dos valores pagos em 30/09/2026, com recálculo das parcelas e pagamento de eventual diferença favorável à empregada até 10/11/2026;
5. pela vedação de assinatura de documento com data retroativa ou de desconto e compensação sem prévia demonstração dos cálculos e ciência da empregada;
6. pela possibilidade de programação das férias referentes ao período aquisitivo seguinte para janeiro de 2027, desde que observados os prazos e demais requisitos da CLT;
7. pela suspensão dos efeitos da advertência aplicada à empregada até que sejam esclarecidos os fatos, a motivação e a competência de quem determinou a penalidade; e
8. pela determinação de que o empregado Ribamar Cerqueira Silveira, ou qualquer outro funcionário da administração, não pratique atos capazes de gerar repercussões jurídicas, trabalhistas, financeiras ou patrimoniais para o SINPOJUD sem prévia e expressa autorização da Diretoria de Administração e Patrimônio, especialmente contratação, demissão, aplicação de penalidades, alteração das condições de trabalho, bloqueio de e-mail institucional, concessão de férias, autorização de despesas ou assunção de obrigações.

Recomenda-se que as providências sejam adotadas imediatamente, em razão da proximidade do encerramento do período concessivo, preservando-se o tratamento reservado das informações e vedada qualquer forma de retaliação aos empregados envolvidos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Salvador, 1º de outubro de 2026.

Damião Correia dos Santos
Diretor de Administração e Patrimônio
SINPOJUD

Email dia 01/10/26 - Resposta de Fernanda perguntando como devolver o valor das férias - Presidente Manuel Suzart copiado



fernanda gama <fernandagama@sinpojud.org.br>

Re: Férias - Advertência - OPINATIVO ADM.

Fernanda Gama <fernandagama@sinpojud.org.br> 1 de outubro de 2026 às 17:05
Para: Tiago Pascoal dos Santos <tiagopascoal@sinpojud.org.br>
Cc: damiao Santos <damiao@sinpojud.org.br>, Manuel Suzart <manuelsuzart@sinpojud.org.br>, Domingos Magalhães <domingos.magalhaes@sinpojud.org.br>, Maria Lenilda <lenilda@sinpojud.org.br>, carmem carvalho <carmemmaria@sinpojud.org.br>, anderson nery <anderson@sinpojud.org.br>, Jandira Veras <jandira@sinpojud.org.br>, Robertoni Nascimento <robertoni@sinpojud.org.br>, ribamar cerqueira <ribamar@sinpojud.org.br>, Rafael Copque <rafael@sinpojud.org.br>
Co: Fernanda Gama <fernandagama@gmail.com>

Prezados, boa tarde.

Acuso o recebimento e a ciência do Parecer Administrativo da Diretoria de Administração e Patrimônio, encaminhado a mim nesta data.

Conforme a determinação de desconsideração da programação de férias anteriormente estabelecida para o período de **1º a 30 de outubro de 2026**, permanecerei no exercício normal das minhas atividades.

Considerando a proposta apresentada para conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário e, sendo esta juridicamente admitida, o gozo dos 20 dias restantes no período de **12 de novembro a 1º de dezembro de 2026**, aguardo a formalização da nova programação, conforme os procedimentos indicados no parecer.

Considerando ainda que o pagamento referente às férias anteriormente programadas já foi creditado em minha conta, solicito orientação sobre **como devo proceder em relação aos valores recebidos**. Caso seja necessária a devolução, peço que sejam informados a **chave Pix ou os dados bancários da instituição**, para que eu possa providenciar a devolução.

Atenciosamente,

Fernanda Gama
Jornalista (MTB-BA 3533)
Assessoria de Imprensa Sinpojud
(71) 9161-6166 / 2109-3035
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Extrato bancário com pagamento das férias no dia 30/09/26. Valor devolvido dia 02/10/26



ItaúUniclass

FERNANDA REGINA VENANCIO GAMA

agência:

conta:

saldo em conta

Limite da Conta utilizado

Limite da Conta disponível

Limite da Conta total *

* Total contratado. O uso do Limite da Conta e Limite da Conta adicional poderá ter cobrança de juros + IOF.

extrato conta / lançamentos

período de visualização: 05/09/2026 até 05/10/2026

emitido em: 05/10/2026 15:23:01

data	lançamentos	valor (R\$)	saldo (R\$)
04/10/2026	SALDO DO DIA		
02/10/2026	PIX TRANSF SINPOJU02/10		
02/10/2026	PIX TRANSF 44.873.02/10		
02/10/2026	SALDO DO DIA		
02/10/2026	REND PAGO APLIC AUT APR		
30/09/2026	PAGTO Salários		
30/09/2026	PAGTO Férias		
30/09/2026	SALDO DO DIA		
04/09/2026	SALDO DO DIA		

Aviso!

Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos. Operação pós-fixada: valor meramente indicativo. O valor do débito será determinado na data de liquidação da operação, conforme contratado. Consulte a última versão das Condições Gerais da sua Conta Universitária Itaú e dos Serviços no site www.itaubr.com/contacorrente/conveniencia. Conforme Resolução 4.292/13 do CMN/BANCEN, as operações de crédito podem ser transferidas para outra instituição Financeira por meio da Portabilidade. Para mais informações, consulte: www.itaubr.com no menu: Serviços>Portabilidade de crédito

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itaubr.com ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.